



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**EDITAL Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ARTES VISUAIS E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS**

**3ª SELEÇÃO DE ALUNOS - VAGAS REMANESCENTES**

## **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS**

A Coordenadora do curso de especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas faz saber que, no período de **31/10/2023 a 10/11/2023**, estarão abertas as inscrições para **93 (noventa e três vagas)** do processo seletivo de alunos do **Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas**, na modalidade a Distância.

### **1. DO CURSO E VAGAS**

#### **1.1. Sobre o curso**

O CEEAV possui caráter interdisciplinar, abrangendo o desenvolvimento do ensino e da pesquisa em Educação e em Arte, utilizando tecnologias contemporâneas nos procedimentos pedagógicos e artísticos. Dessas pesquisas poderão resultar novas ferramentas tecnológicas apropriadas à formação de professores, a distância ou não, o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas relacionadas a essa forma de mediação, bem como contribuir com novos conhecimentos no campo da pesquisa em Educação, em Arte e da própria educação a distância.

#### **1.2. Objetivos**

O Curso tem por objetivo formar profissionais especializados, envolvidos no processo de produção e pesquisa em ensino/aprendizagem de Artes Visuais.

#### **1.3. Público alvo**

Poderão se inscrever candidatos com bacharelado e licenciatura em Artes ou áreas afins, professores licenciados e/ou atuantes na educação básica; profissionais da área da educação, artes e música.

#### **1.4. Polos**

O Curso abrangerá os polos de Bom Despacho, Confins, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Sabará e Sete Lagoas, em Minas Gerais, conforme **ANEXO I** deste Edital. O **Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas** integraliza-se com uma carga de **405** horas e com a apresentação de um trabalho monográfico para a obtenção do título de Especialista em **Ensino de Artes Visuais**.

#### **1.5. Vagas**

Serão disponibilizadas 93 (noventa e três vagas) vagas, sendo: Bom Despacho/MG: 17 vagas (dezessete) vagas, Confins/MG: 12 (doze) vagas, Jaboticatubas/MG: 21 (vinte e uma) vagas, Lagoa Santa/MG: 19 (dezenove) vagas, Sabará/MG: 06 (seis) vagas e Sete Lagoas/MG: 18 (dezoito) vagas, para admissão ao Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas, conforme ANEXO I deste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por formulário eletrônico disponível no link <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/298877?lang=pt-BR> no período de **31/10/2023 a 10/11/2023**.

2.2. **As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 23:59 horas do dia 10/11/2023.**

**2.3 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 13/11/2023.**

2.4. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias úteis** após a data de sua divulgação. Os recursos deverão ser realizados através do formulário eletrônico específico disponibilizado no site do caed.

**2.5 O resultado final da homologação das inscrições** será divulgado no dia **14/11/2023**, no site [www.ufmg.br/ead/](http://www.ufmg.br/ead/).

2.6. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.7. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1. De acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá também encaminhar os documentos digitalizados relacionados abaixo, **em único arquivo**, no **formato PDF (*Portable Document Format*)**, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes. O nome do arquivo deverá ser o CPF do candidato.

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Certidão de quitação eleitoral a ser obtida no endereço: . Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no Curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

f) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

g) Cópia do comprovante de endereço atualizado;

h) Prova de estar em dia com as obrigações militares no caso de candidato brasileiro; do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

i) No caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica.

j) Candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio instrumental da língua portuguesa;

k) Curriculum *Lattes* ou *Vitae* (anexando cópias dos comprovantes);

l) Carta de intenções;

3.2 O funcionamento do curso somente se dará com um número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados por Polo.

3.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL**

4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:

Etapa I: Análise de Currículo;

Etapa II: Análise da Carta de Intenções;

4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória

4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.

4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.

4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **Anexo III**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.

4.5. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional em Instituição de Educação Básica, serão considerados como fração mínima 06 (seis) meses completos.

4.6. A etapa II é classificatória e eliminatória.

4.7. A análise da carta de intenções valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O anexo II contém um modelo para preenchimento.

4.7.2 A Carta de Intenções valorizará:

4.7.2.1 A compreensão do candidato sobre o ensino/aprendizagem em Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas; valor: 0 (zero) a 40 (quarenta);

4.7.2.2 Domínio e conhecimento sobre ensino/aprendizagem em Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas; valor: 0 (zero) a 30 (trinta);

4.7.2.3 A sua disposição como cursista – interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso, encontros presenciais e a distância; valor: 0 (zero) a 30 (trinta);

4.8. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

4.9. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência na Educação Básica;

- Maior idade.

- Maior pontuação no critério Produção artística e cultural da Análise de Currículo, conforme ANEXO III, deste Edital.

4.10. O processo seletivo será realizado pela **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPG-Artes da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG**. A Comissão de seleção responsável pela condução do processo seletivo será designada pelo **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPG-Artes da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG**, e nomeada por meio de Portaria da **Diretoria da EBA/UFMG**, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão será composta por **05 (cinco) docentes do Corpo Docente da EBA/UFMG**, com titulação igual ou superior a mínima exigida no certame.

4.11. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

5.1. O **resultado preliminar das Etapas I e II** do Processo de Seleção será publicado no site: [www.ufmg.br/ead/](http://www.ufmg.br/ead/), no dia **23/11/2023**, conforme previsto no cronograma (ANEXO IV).

5.2. O **resultado final** do Processo de Seleção será publicado no site: [www.ufmg.br/ead/](http://www.ufmg.br/ead/) no dia **10/12/2023**, conforme previsto no cronograma (ANEXO IV).

5.3. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

5.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado", "aprovado, mas não-classificado" ou "reprovado", observado, até no máximo, o limite das vagas oferecidas neste Edital.

## 6. DO RECURSO

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

6.1.1. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do **resultado preliminar das Etapas I e II**, do dia **23/11/2023**, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 9.784/1999 e nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11/11/2010 do Conselho Universitário.

6.1.2. O recurso deverá ser realizado até às **17:00 horas do dia 04/12/2023** através de **formulário eletrônico específico disponibilizado no link: <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/447542?lang=pt-BR>**

6.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.1.4. Se a análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

6.1.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.2. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGArtes da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG**.

## 7. DO REGISTRO GERAL NA UFMG E MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **07/12/2023 a 08/12/2023**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

7.2. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **11/12/2023**.

7.3. Documentação obrigatória para registro acadêmico deverá ser enviada para o e-mail [cespea@eba.ufmg.br](mailto:cespea@eba.ufmg.br) até o dia **13/12/2023**. Não será aceita documentação incompleta. **A documentação deverá ser enviada em pdf e arquivo único na respectiva ordem, conforme instruções:** <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>

a) **CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

b) **Documento de Identidade** com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);

c) **Certidão de Nascimento ou de Casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (pode ser retirada on-line);

certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação)

e) **Documento militar válido** (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos válidos como comprovação: CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria; Certificado de Isenção (CI); Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de identidade militar (forças armadas); Cartão de identificação militar (forças armadas); Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

f) **Comprovante de residência** (em nome próprio ou de outrem);

g) **Comprovante frente e verso de conclusão de curso de graduação** reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau;

7.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para [cespea@eba.ufmg.br](mailto:cespea@eba.ufmg.br), até **08/12/2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações de previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto

aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Candidatos estrangeiros deverão enviar para [cespea@eba.ufmg.br](mailto:cespea@eba.ufmg.br), até o dia **08/12/2023** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vagas decorrentes destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

7.8. Os alunos selecionados que não fizerem o cadastro prévio até **08/12/2023**, ou que não apresentarem qualquer dos documentos solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, autorizando a Coordenação do curso a convocação dos excedentes.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGArtes da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG** poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site [www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

8.2. Inexatidão das declarações e irregularidades na documentação, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CAED/UFMG e o **Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGArtes da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG** por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.4. Os casos omissos, no que tange à realização da Seleção, serão resolvidos pela **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGArtes da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG**.

8.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo CAED/UFMG e pelo **Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGArtes da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG**.

8.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-[cespea@eba.ufmg.br](mailto:cespea@eba.ufmg.br).

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

Profa. Patrícia de Paula Pereira  
Coordenadora Adjunta UAB na UFMG

Camila Rodrigues Moreira Cruz  
Coordenadora do Curso de Ensino Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas

**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO I**

Oferta de polos e quantidade de vagas

<b>POLOS</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>VAGAS OCUPADAS EDITAL 1781/2023</b>	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	<b>VAGAS OCUPADAS EDITAL 2179/2023</b>
Bom Despacho/MG	25	02	23	06
Confins/MG	25	12	13	01
Jaboticatubas/MG	25	03	22	01
Lagoa Santa/MG	25	04	21	02
Sabará/MG	25	14	11	05
Sete Lagoas/MG	25	06	19	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>41 VAGAS</b>	<b>109 VAGAS</b>	<b>16 VAGAS</b>

VAGAS REMANESCENTES:

Bom Despacho: 17
Confins: 12
Jaboticatubas: 21
Lagoa Santa: 19
Sabará: 06
Sete Lagoas: 18
<b>TOTAL DE VAGAS: 93</b>

**ANEXO II****MODELO DE FORMATAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÕES**

Nome completo:

Escreva aqui sua carta de intenções, em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com no **máximo** três páginas, **conforme item 4.7 deste Edital**.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Nome do (a) candidato (a)

### ANEXO III

Critérios e pontuação da análise do Currículo do candidato.

#### Atuação profissional: até 40 pontos

Atuação Profissional	Experiência profissional docente na educação básica, na área de Artes	10 pontos por ano máximo 40 pontos
	Experiência profissional docente em outras áreas da educação básica	5 pontos por ano máximo 40 pontos
	Outra experiência profissional docente na área de Arte (ensino não escolar por meio de projetos sociais e/ou movimentos sociais e/ou de direitos humanos)	5 pontos por ano, máximo 30 pontos
	Outras experiências profissionais em Artes ou Educação ou áreas afins.	5 pontos por ano, máximo 30 pontos

#### Formação acadêmica: até 60 pontos

Formação acadêmica	Graduação na área de Artes reconhecida pelo MEC	50 pontos por curso, máximo 50 pontos
	Graduação na área de Educação reconhecida pelo MEC	40 pontos por curso, máximo 40 pontos
	Graduação em outra área reconhecida pelo MEC	30 pontos por curso, máximo 30 pontos

	Curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> completo na área de Artes reconhecido pelo MEC	20 pontos por curso, máximo 20 pontos
	Curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> completo em outra área reconhecido pelo MEC	10 pontos por curso, máximo 10 pontos

Observação: SOMENTE serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

## ANEXO IV

## CRONOGRAMA

Período de Inscrição	31/10 a 10/11	Site do CAED/UFMG ( <a href="http://www.ead.ufmg.br">www.ead.ufmg.br</a> )
Resultado Preliminar das inscrições homologadas	13/11	
Período de recurso inscrições homologadas	13 e 14/11	
Resultado Final das inscrições homologadas	14/11	
Resultado preliminar das Etapas I e II	23/11	
Período para recurso das Etapas I e II	23/11 a 04/12	
Resultado Final do processo de seleção	06/12	
Cadastro prévio	07/12 a 08/12	<a href="https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio">https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio</a>
Previsão de Início do Curso	Março de 2024	Plataforma Moodle/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Paula Pereira, Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rodrigues Moreira Cruz, Coordenador(a) de curso**, em 30/10/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2760195** e o código CRC **03B43F56**.